

**Medida Provisória nº 1.286/2024**  
**Altera a remuneração dos servidores públicos federais e reestrutura os**  
**cargos efetivos e planos de cargos e carreiras**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Progep) informa aos(as) servidores(as) que, ciente da publicação da Medida Provisória (MP) n.º 1.286, aguarda orientações do Ministério da Educação (órgão setorial) e do MGI (órgão central) quanto aos procedimentos necessários para solicitação das alterações nas carreiras dos(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação e do Magistério Superior, e esclarece que a implementação dos ajustes financeiros está condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, prevista para fevereiro, após retorno do trabalho do Congresso Nacional.

A Medida Provisória (MP) nº 1.286/2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, traz uma série de mudanças para os(as) servidores(as) públicos(as) federais, incluindo reajuste salarial, reestruturação de cargos e carreiras e alterações em funções de confiança e cargos em comissão.

### **Reajuste Salarial**

A MP prevê um reajuste salarial para todos(as) os(as) servidores(as) públicos(as) federais, com implementação após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, retroativo a 1º de janeiro de 2025, conforme anexos CCXXIV, CCLXXXII e LXXIX da referida MP.

### **Reestruturação de Cargos e Carreiras**

A MP também estabelece mudanças na estruturação de cargos e carreiras, incluindo:

- **Reenquadramento na Carreira:** Será realizado após ajustes nos sistemas estruturantes pelo Governo Federal.
- **Aceleração da Progressão por Capacitação dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs):** A MP prevê a aceleração, mas depende de regulamentação pelo Conselho Nacional de Supervisão de Carreiras (CNSC) e pelo MEC.
- **Progressão por Mérito dos TAEs:** O intervalo entre as progressões foi reduzido para 12 meses.

**Outras informações importantes:**

- Algumas mudanças serão processadas automaticamente pelo Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE).
- Outras mudanças dependerão de regulamentações complementares a serem publicadas pelo Governo Federal.
- As publicações de progressão por mérito, incentivo à qualificação, progressão funcional, promoção funcional e aceleração de promoção com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 serão implementadas conforme as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

A Unifesspa continuará acompanhando o processo e fornecerá atualizações assim que as orientações formais forem divulgadas.

**Para mais informações:**

- [Link para a MP nº 1.286/2024](#)